

EDITAL DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA ADESÃO AO "PASSAPORTE DO FOLIÃO"

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência, Tecnologia e Comunicação Social, torna público o presente edital de credenciamento voluntário para empresas do setor alimentício, gastronômico e setores em geral interessadas em aderir ao Programa "Passaporte do Folião". O programa tem como objetivo promover e valorizar os estabelecimentos locais durante as festividades carnavalescas, fomentando a economia e oferecendo experiências diferenciadas aos foliões.

1. OBJETIVO DO CREDENCIAMENTO

1.1. Credenciar empresas do setor alimentício, gastronômico e hoteleiro de Pesqueira para integrarem o "Passaporte do Folião".

1.2. Os estabelecimentos credenciados serão incluídos em materiais promocionais do programa e serão incentivados a oferecer experiências exclusivas ou promoções para os participantes do "Passaporte do Folião".

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Empresas localizadas no município de Pesqueira que atuem nos segmentos de:

- Restaurantes;
- Bares;
- Lanchonetes;
- Cafês;
- Docerias;
- Hotéis e Pousadas;
- Quaisquer estabelecimentos comerciais ou de serviços que queiram aderir ao projeto.

3. REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. As empresas interessadas deverão atender aos seguintes requisitos:

- Possuir sede ou filial no município de Pesqueira;
- Estar regular perante os órgãos fiscais e tributários, sobretudo no Município de Pesqueira;
- Demonstrar interesse em participar do programa mediante envio de documentação.
- Ainda que o estabelecimento seja de cidade distinta de Pesqueira, estar devidamente autorizada por outras Secretarias a operarem no Município de Pesqueira-PE durante o Carnaval.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. Para o credenciamento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do CNPJ da empresa;
- Documentos pessoais (RG e CPF) do representante legal da empresa;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) federal, estadual e municipal;
- Comprovante de endereço do estabelecimento;
- Endereço de e-mail do estabelecimento e do representante legal;
- Documento que comprove o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) da empresa;
- Declaração de regularidade junto à Vigilância Sanitária;
- Termo de adesão preenchido e assinado (disponibilizado pela Prefeitura).
- Se empresa sediada em Município distinto de Pesqueira-PE, cópia da autorização de funcionamento no Carnaval de Pesqueira-PE, fornecida por outro órgão da Prefeitura Municipal de Pesqueira.

5. PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas no período de [início] a [fim], das [horário de atendimento].

5.2. Os interessados deverão protocolar os documentos no seguinte endereço:

• Prefeitura, situada na Praça Comendador José Didier, s/n – Pesqueira – PE – CEP: 55200-000.

5.3. Também será permitida a inscrição por meio digital, enviando os documentos para o e-mail [sec.desenvolvimentoeconomico@pesqueira.pe.gov.br], desde que a documentação pertinente seja assinada eletronicamente.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado com base nos seguintes critérios de pontuação, com pesos específicos atribuídos a cada item:

- Localização do estabelecimento (pontuação maior para regiões de maior fluxo carnavalesco) – Peso: 30%;
- Variedade e qualidade dos serviços oferecidos (ex.: cardápio diversificado, serviços adicionais como delivery ou atendimento bilíngue) – Peso: 25%;
- Experiências exclusivas oferecidas aos foliões (ex.: descontos, prêmios ou brindes) – Peso: 20%;
- Compromisso com sustentabilidade (ex.: uso de materiais biodegradáveis ou iniciativas verdes) – Peso: 15%;
- Participação anterior em eventos municipais ou projetos sociais – Peso: 10%.

6.2. Os estabelecimentos que atenderem aos requisitos serão notificados e incluídos na lista oficial de credenciados, que será oportunamente publicada.

6.3. Os estabelecimentos que enviarem sua documentação estarão automaticamente sujeitos ao presente Edital de Credenciamento, bem como serão considerados como aceitantes de todas as obrigações, direitos e deveres contidos no presente documento.

6.4. Os estabelecimentos com maior pontuação serão credenciados prioritariamente.

7. OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

7.1. Os estabelecimentos credenciados deverão:

- Cumprir as diretrizes do programa "Passaporte do Folião";
- Voluntariamente, oferecer aos foliões condições especiais, como:

- Descontos exclusivos (ex.: 10% a 20% em produtos ou serviços);

- Brindes ou promoções (ex.: "Compre 1, leve 2" em itens selecionados);
- Experiências exclusivas, como pratos temáticos ou menus especiais para o carnaval;
- Participação em sorteios promovidos pelo estabelecimento.

- Divulgar o programa "Passaporte do Folião" em suas dependências e redes sociais.

7.1.1. Os estabelecimentos que oferecerem promoções poderão enviar informações dessas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para que a equipe possa, também, conseguir meios de fomentá-las;

7.2. Para estabelecimentos hoteleiros, será sugerido oferecer:

- Tarifas promocionais para foliões cadastrados no programa para o Carnaval 2026, atrelando o folião ao próximo Carnaval promovido pelo Município de Pesqueira-PE;
- Kits de boas-vindas temáticos (ex.: brindes carnavalescos).

7.2.1. O estabelecimento que fornecer sua promoção para os foliões cadastrados no Passaporte do Folião será obrigado a fornecer ao Folião prova de que, caso o Folião retorne no Carnaval de Pesqueira em 2026, possa usufruir do desconto ou promoção adquirida mediante o Passaporte do Folião 2025.

8. DIREITOS DOS FOLIÕES

8.1. Os foliões cadastrados no "Passaporte do Folião" terão direito a:

- Participar de promoções e experiências exclusivas oferecidas pelos estabelecimentos credenciados;
- Acumular pontos por meio da interação com os estabelecimentos (ex.: check-ins, consumo ou participação em atividades);
- Concorrer a prêmios e sorteios organizados pelo programa;
- Receber informações atualizadas sobre as promoções e eventos vinculados ao programa.

8.2. Premiações e experiências exclusivas incluem:

- Entrada com um acompanhante adulto no camarote da Prefeitura;
- Descida no trio-elétrico do Lira da Tarde com um acompanhante adulto;

- Entrada VIP em shows ou eventos específicos do carnaval com acompanhante;
- Vale-consumo em estabelecimentos credenciados ao programa;
- Kit personalizado de carnaval, contendo camisa, abadá, brindes temáticos e adereços carnavalescos;
- Passeio turístico guiado por Pesqueira, com foco na cultura local;
- Experiência gastronômica exclusiva, como um jantar especial em restaurante credenciado.

8.3. Premiações diárias no ranking:

- Cada dia do carnaval terá um "Maior Folião do Dia", determinado com base nos pontos acumulados até aquele momento.
- Ao término do carnaval, será escolhido o "Maior Folião de Pesqueira 2025", com base na pontuação acumulada ao longo de todo o evento.

8.4. Divulgação dos ganhadores:

- O nome, rede social e uma publicação dos ganhadores serão destacados no Instagram do Prefeito, da Prefeitura de Pesqueira e das Secretarias Municipais.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O credenciamento é voluntário e não gera qualquer ônus financeiro à Prefeitura Municipal de Pesqueira.

9.2. O presente edital pode ser alterado ou revogado a qualquer momento, mediante publicação oficial, obedecidos os critérios de conveniência e oportunidade.

9.3. Dúvidas e informações adicionais poderão ser esclarecidas pelo e-mail sec.desenvolvimentoeconomico@pesqueira.pe.gov.br.

9.4. Autorização para Uso de Dados para Outras Finalidades

9.4.1. Os foliões cadastrados no "Passaporte do Folião" e os empresários credenciados poderão, de forma expressa e voluntária, autorizar o uso de seus dados para fins que ultrapassem os objetivos exclusivos deste programa.

9.4.2. Essa autorização permitirá que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Prefeitura Municipal de Pesqueira utilizem as informações fornecidas para

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

comunicação institucional, divulgação de outros programas, eventos, iniciativas públicas e demais ações voltadas ao desenvolvimento econômico, turismo e cultura do município.

9.4.3. A adesão a essa autorização será opcional e formalizada separadamente:

Foliões: No momento do cadastro, haverá um campo específico no formulário onde poderão manifestar sua concordância com essa utilização ampliada dos dados.

Empresários: A concordância será tratada em cláusula específica do Termo de Credenciamento, permitindo que os estabelecimentos decidam livremente sobre essa adesão.

9.4.4. Caso o folião ou empresário opte por não autorizar o uso ampliado dos dados, isso não afetará sua participação no programa "Passaporte do Folião".

9.4.5. O tratamento de dados seguirá as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), garantindo o direito de revogação do consentimento a qualquer momento, mediante solicitação formal à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pesqueira, 30 de janeiro de 2025.

Everton Guedes de Brito

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico